



## EDITAL PROEXC Nº 01, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA E COLABORADOR EXTERNO DE PROJETO DE EXTENSÃO DO CAMPUS GUARABIRA

A Direção Geral do *Campus* Guarabira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista e colaborador externo para atuar em projetos de extensão e cultura aprovado conforme PARECER n. 00158/2021/COORD/PFIFPARAÍBA/PGF/AGU, nos termos aqui estabelecidos.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas e colaborador externo para atuarem nos projetos de extensão e cultura aprovados por meio do Edital PROEXC n. 12, de 21 de junho de 2021, do Programa Institucional de Apoio e Fortalecimento da Agricultura Familiar (PROAF-IFPB).

**1.2** O processo seletivo será organizado pela Diretoria de Extensão e Cultura do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

**1.3** A seleção de discente bolsista e colaborador externo tem como objetivo:

- Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- Promover a participação de discentes e colaboradores externos em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos *campi*;
- Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

#### 2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	06 a 09 de agosto de 2021
Período de seleção	10 de agosto de 2021
Resultado Preliminar	10 de agosto de 2021
Interposição de Recursos	11 de agosto de 2021
Resultado Final da Avaliação	12 de agosto de 2021

**2.1** A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do envio da justificativa para o e-mail do núcleo de extensão ao qual o projeto está vinculado: [nucaes@ifpb.edu.br](mailto:nucaes@ifpb.edu.br) informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

#### 3 DOS REQUISITOS

**3.1** Para se candidatar a vaga de discente





**bolsista, o interessado deverá:**

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no *campus* do IFPB onde será desenvolvido o Projeto de Extensão e Cultura;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) O candidato selecionado não poderá ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.
- d) Atender aos demais requisitos específicos para se candidatar para o projeto “Aperfeiçoamento da Agricultura Familiar do Assentamento Senhor do Bonfim – Alagoinha (PB)” descritos no item 6.1 deste edital.

**3.2 Para se candidatar a vaga de colaborador externo bolsista, o interessado deve:**

- a) Pertencer à comunidade ou território de atuação da proposta. O projeto “Aperfeiçoamento da Agricultura Familiar do Assentamento Senhor do Bonfim – Alagoinha (PB)” vai atuar no Território Rural Piemonte da Borborema – PB. Este território é localizado na região Nordeste e é composto por 20 municípios: Alagoa Grande, Alagoinha, Araçagi, Araruna, Bananeiras, Belém, Caiçara, Cuitegi, Dona Inês, Duas Estradas, Guarabira, Lagoa de Dentro, Logradouro, Mulungu, Pilõesinhos, Pirpirituba, Riachão, Serra da Raiz, Sertãozinho e Tacima;
- b) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB.

## 4 DAS ATRIBUIÇÕES

### 1.1 Atribuições do discente bolsista:

- a) Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- b) Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- c) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- d) Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- e) Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;
- f) Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;
- g) Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades;
- h) Citar nas publicações acadêmicas, peças



gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

## 1.2 Atribuições do colaborador externo bolsista:

- a) Executar o Projeto de Extensão de acordo com as Metas/Atividades previstas na proposta e atender às solicitações do coordenador;
- b) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- c) Não se afastar das atividades durante a vigência do Projeto de Extensão;
- d) Articular e mobilizar a comunidade beneficiária para participação efetiva nas atividades do projeto;
- e) Ter papel de protagonista explicitado no escopo da proposta, sem gerar vínculos empregatícios com o IFPB.
- f) Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;
- g) Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;
- h) Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

## 5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas serão pagas mensalmente de acordo com os valores e carga horária discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas e requisitos

Modalidade	Requisitos	Carga horária semanal	Valor
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB campus Guarabira	10 (dez) horas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB campus Guarabira	10 (dez) horas	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Colaborador Externo	Parceiro social informal vinculado ao território de atuação do projeto, que presta apoio e colaboração na execução das atividades	10 (dez) horas	R\$ 800,00 (oitocentos reais)

5.2 As bolsas concedidas visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos no decorrer da vida escolar, de modo a contribuir na sua formação acadêmica, além da sociabilidade a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura.

5.3 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como



expectativa de direito.

## 6 DAS VAGAS

6.1 Cada projeto aprovado será contemplado com o número de bolsas, conforme tabela a seguir:

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos específicos*	nº de vagas por modalidade	Coordenador
Aperfeiçoamento da Agricultura Familiar do Assentamento Senhor do Bonfim – Alagoinha (PB)	Ter experiência comprovada na atuação em ao menos um projeto de extensão em Economia Solidária	1 vaga para discente da graduação ou 2 vagas para discente de cursos técnicos	José Alberto Bezerra de Queiroz Júnior
Aperfeiçoamento da Agricultura Familiar do Assentamento Senhor do Bonfim – Alagoinha (PB)	Ter formação mínima de graduação em Gestão Comercial ou Administração;  Ter experiência comprovada na atuação em ao menos um projeto de extensão em Economia Solidária;  Ter experiência comprovada na consultoria para empreendimentos de economia solidária da agricultura familiar;  Comprovar participação em no mínimo um curso de formação sobre alguma dessas temáticas: agroflorestal e/ou, defensivos agroecológicos;  Comprovar domínio em recursos de tecnologia remota <sup>1</sup>	1 vaga para colaborador externo	José Alberto Bezerra de Queiroz Júnior

\* Além dos itens listados no item 3 deste edital.

<sup>1</sup> Para essa comprovação pode ser o certificado de participação em algum curso EAD.



**6.2** Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

## 7 DA INSCRIÇÃO

**7.1** A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio do envio das documentações que comprovam os pré-requisitos para o e-mail: [nucaes@ifpb.edu.br](mailto:nucaes@ifpb.edu.br). O candidato deverá receber e-mail de confirmação do recebimento do e-mail de inscrição.

**7.2** Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

## 8 DA SELEÇÃO

**8.** A seleção ocorrerá através de uma entrevista com os orientadores e coordenador do projeto. Ocorrerá de forma remota através do meet. Os candidatos receberão, por e-mail, a confirmação de inscrição com o endereço e o horário da entrevista.

**8.1** Na entrevista do candidato deverá fazer uma breve apresentação do interesse em atuar no projeto, assim como apresentação de justificativa relevante para participação no projeto. A partir deste diálogo com a equipe será definido o rank dos classificados. Informações sobre o projeto “Aperfeiçoamento da Agricultura Familiar do Assentamento Senhor do Bonfim – Alagoinha (PB)” podem ser solicitadas via e-mail: [nucaes@ifpb.edu.br](mailto:nucaes@ifpb.edu.br)

**8.2** Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Maior experiência em projetos de extensão em Economia Solidária;
- b) Maior idade.

**8.3** Todos os resultados serão publicados no site do campus Guarabira (<https://www.ifpb.edu.br/guarabira/editais/direcao-geral/2021>), na página referente ao presente edital.

## 9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

**9.1** O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista e colaborador externo poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

**9.2** As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

**9.3** Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** É de responsabilidade do






interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

- 10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3** O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7** As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.
- 10.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* Guarabira.

Guarabira/PB, 05 de agosto de 2021.

  
Kyara Nóbrega F. do Nascimento  
Diretora Geral  
Campus Guarabira - IFPB  
Portaria 1335/2019  
Direção Geral  
Campus Guarabira